

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. PAULO SÉRGIO GONÇALVES PORTO, COM BASE NA DISPENSA Nº 013/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o Sr. **Paulo Sérgio Gonçalves Porto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 314.105.536-04, Identidade 5576044 Emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Estrada Melos, nº 99999, Bairro Melos, na Cidade de Piranguçu - MG, CEP: 37511-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois – 23/08/2022, findando em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três – 22/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLAUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR DO CONTRATO

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,07 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV-julho/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 990,63 (Novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 11.887,56 (Onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

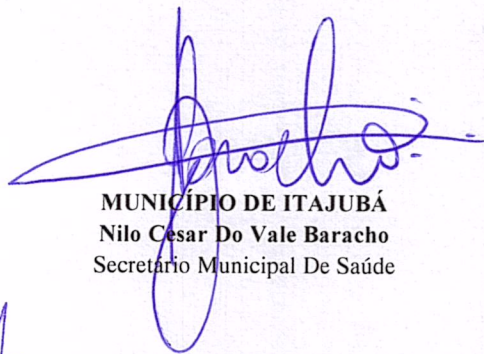
CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

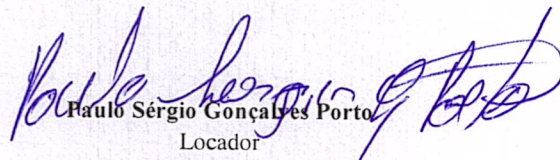
O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde



Paulo Sérgio Gonçalves Porto
Locador

VISTO PROJU: